DELIBERAÇÃO N° 047/2022 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 5 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições regimentais;

DELIBERA

Art.1º Pela aprovação da abertura no Sistema de Acompanhamento Fundo a Fundo (SIFF) das prestações de contas, tendo os municípios 40 dias corridos para o prazo de entrega, conforme calendário abaixo:

I. 1º semestre: abertura das prestações de conta no Sistema Acompanhamento Fundo a Fundo – SIFF, de no dia 01 de agosto do ano corrente.

II. 2º semestre: abertura das prestações de contas no Sistema Acompanhamento Fundo a Fundo – SIFF em 01 de fevereiro do ano subsequente.

Art.2º As excepcionalidades de prorrogações de prazos deverão ser deliberadas por este Conselho, sendo discutidas na Comissão de Financiamento – CEAS/PR.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 05 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE

Renann Ferreira
Presidente do CEAS/PR

Renata Mareziuzek dos Santos
Vice- Presidente do CEAS/PR

Publicado no DIOE nº 11237 de 11 de agosto de 2022